



Valida aqui
este documento

RUA ANTONIO PINTO DA MOTA Nº 123 - APARTAMENTO Nº 502

FLS. 01

ONR

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

006018

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº 51.773	Lº 2Q/3	FLS. 125
---------------------	---------	----------

IMÓVEL: - Apartamento nº 502 do edifício situado na Rua Antonio Pinto da Mota, nº 123, na freguesia do Engenho Velho, com direito a duas vagas para estacionamento de veículos no pavimento de garagem, e sua correspondente fração de 1/10 do respectivo terreno (Lote 13 do PA 19856), medindo na totalidade 28,20m de frente, em curva aberta para fora do terreno; 17,78m de fundos; 20,50m à direita, 29,40m à esquerda; confrontando à direita com o lote 11, à esquerda com os prédios nºs. 407 e 411 da Rua Haddock Lobo, e nos fundos com o prédio nº 448 da Rua Barão de Itapagipe.- Inscrição - número 1.494.4532- CL 00487.- Proprietários:- 1) - KURT HANS ADOLF ANTON, industrial e sua mulher JUTTA VERONICA ANTON, do lar, ele alemão, ela brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das carteiras do SRE 3089363/1257255 e IFP 1107311, de 12 de julho de 1976 e 13-08-70, inscritos no CPF sob o nº 186.321.737-17, residentes nesta cidade; 2) - PEDRO VIEIRA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº ----- 28.525.038/0001-05.- Título de Propriedade: - Lº 2H/5, fls. 124, matrícula nº 25.005 - R-4 e R-5, deste Cartório.- Convenção registrada no Lº 3, às fls. 230, sob o nº 750.- "Habite-se" concedido em 29 de setembro de 1980.-

R-1/51.773 - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:- De acordo com a escritura de 4 de dezembro de 1981, lavrada em notas do 17º Ofício, desta cidade (Livro 4419, fls. 114, Ato nº 69), em virtude de extinção de condomínio, fica o imóvel aqui matriculado pertencendo exclusivamente ao casal de KURT HANS ADOLF ANTON, qualificado na matrícula, tendo sido atribuído ao imóvel, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$. Cr\$10.000,00.- Do imposto de transmissão está isento, de acordo com o Art. 71 - inciso XIV Al. Dec. nº 413 de 4-12-81.- Rio de Janeiro, 23 de abril de 1982.-

R.2-PARTILHA:- (Protocolo nº 232.951 de 16.08.90):- De acordo com o formal de partilha, extraído dos autos de inventário dos ex-casais' Kurt Hans Adolf Anton e Jutta Veronica Anton processados pelo Juízo de Direito da 3a.Vara de Família da Comarca da Capital-RJ, dado e passado aos 13 de março de 1990, contendo a sentença de 29 de junho de 1984, o imóvel foi partilhado a KURT HANS ADOLF ANTON, alemão, industrial, separado consensualmente, inscrito no CPF sob o número 186.321.737/15, pelo valor de CR\$15.000.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia sob o nº 564-102.516-0, em 28.08.90. Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1990.-

O Oficial. -

R-3/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 332.050 de 30/11/98) - De acordo com a Escritura de 20/11/98, do 23º Ofício de Notas, desta cidade, Livro ST-451, fls. 139, KURT HANS ADOLF ANTON, qualificado no Ato-R-2, vendeu o imóvel pelo preço de R\$112.500,00, a JOSE CARLOS DE SOUZA FONSECA, metroviário, CIC nº 258.463.457-00, e sua mulher - MARIA INES DE ANDRADE E SILVA FONSECA, comerciante, CIC número ---

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKY3C-QH55SQ-QFWZ5-87Z774>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

JC
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKY3C-QH5SQ-QFWZ5-87Z74>

número 054.850.767-85. casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, e a MARIA JOSÉ DE SOUZA FONSECA, viúva, aposentada, CIC nº 019.700.897-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago em 20/11/98, pela guia nº 537.446. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1998.

NV

O Oficial mine

R-4/HIPOTECA: De acordo com o título que deu origem ao Ato R-3, os adquirentes ali qualificados, deram o imóvel em la. hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CGC número 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$90.000,00, pagável aos juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% a.a. equivalente à taxa efetiva de 12,6825% a.a., em 108 parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo no dia 20/12/98, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente-SACRE, composta da parcela de amortização e juros e totaliza na data do título a importância de R\$1.733,33, e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1998.

NV

O Oficial mine

Consta **prenotado sob o nº 609334**, em 02/10/2017, o Ofício de PENHORA da 31ª Vara Cível/RJ, processo nº 0197505-74.2012.8.19.0001, de 13/01/2016.

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. **Essa certidão foi confeccionada em 09/04/2024 às 10:21h.**

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: 98,00 Rio de Janeiro, 09/04/2024.

20% FETJ:

5% Fundperj:

5% Funperj:

5,26% I.S.S.:

6% Funarpem:

2% PMCMV:

Selo Fiscal:

Total:

ASSINADO DIGITALMENTE

19,60
4,90
4,90 Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
5,26 Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
5,88 Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
1,96 João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
2,59 Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725
143,09 Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EERN 50216 KQJ



Consulte a validade do selo em:
<https://www.tjrj.jus.br>

